

LEI Nº 1.604/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMEN-
TO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação até a importância de R\$182.950,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, na complementação da folha de pagamento referente ao FUNDEB e ao Transporte Escolar.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$121.500,00

04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$35.600,00

04.04.12.365.0007.2.080 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CRECHES MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$16.850,00

04.04.12.365.0007.2.081 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB

3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$9.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

06.08.243.0012.2.044 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$16.000,00

06.08.306.0012.2.050 – PROGRAMA INFÂNCIA SAUDÁVEL

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$21.500,00

06.08.244.0013.2.051 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.32.00 – Material de distribuição gratuita R\$7.400,00

06.08.243.0014.2.046 – FIA - FUNDO P/INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.604/2011

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$10.050,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...	R\$3.000,00
06.08.244.0012.2.153 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF).	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	R\$4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$14.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$6.000,00
12.04.121.020.2.178 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA.	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$53.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	R\$4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$9.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$7.000,00
12.18.543.0019.2.181 – REFLORESTAMENTO DE ÁREAS COM COBERTURA VEGETAL DANIFICADA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..	R\$1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 30 de dezembro de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretaria Municipal de Educação

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento